

2.5 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada,

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital,

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado,

mediante atestado médico.

4. A data de admissão será dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Janeiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

11	1,56	R\$ 1.995,72	R\$ 2.358,75	R\$ 2.993,59	R\$ 3.292,95
12	1,59	R\$ 2.034,10	R\$ 2.404,11	R\$ 3.051,15	R\$ 3.356,28

Técnico em Desenvolvimento Infantil 30h - Magistério Proinfantil

Classe		A	B	C
		1.000.000	1.269.142	1.396.048
Grau	Coefficiente	Magistério Infantil	Pro-Nível Superior	Especialista
1	1	R\$ 1.559,31	R\$ 1.978,99	R\$ 2.176,88
2	1,04	R\$ 1.621,68	R\$ 2.058,15	R\$ 2.263,95
3	1,085	R\$ 1.691,85	R\$ 2.149,46	R\$ 2.361,91
4	1,135	R\$ 1.769,82	R\$ 2.246,16	R\$ 2.470,76
5	1,19	R\$ 1.855,59	R\$ 2.355,00	R\$ 2.590,49
6	1,25	R\$ 1.949,14	R\$ 2.473,74	R\$ 2.721,10
7	1,32	R\$ 2.058,30	R\$ 2.612,47	R\$ 2.873,48
8	1,41	R\$ 2.198,64	R\$ 2.790,38	R\$ 3.069,40
9	1,5	R\$ 2.338,98	R\$ 2.968,49	R\$ 3.265,32
10	1,53	R\$ 2.385,75	R\$ 3.027,86	R\$ 3.330,63
11	1,56	R\$ 2.432,53	R\$ 3.087,23	R\$ 3.395,93
12	1,59	R\$ 2.479,31	R\$ 3.146,60	R\$ 3.461,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 182/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2011 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 36 da lei 29/2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 36. O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica será de 30 (trinta) horas semanais para professores, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional e de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Técnico Administrativo Educacional." (NR)

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I planilha de movimentação funcional dos cargos efetivos de Técnico em Desenvolvimento Infantil (Nível Médio), Técnico em Desenvolvimento Infantil - Magistério Proinfantil, Apoio Administrativo Nutrição Escolar e Apoio Administrativo de Manutenção de Infraestrutura da Lei Complementar 29/2011, passando a vigorar as planilhas do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CATEGORIA FUNCIONAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL ELEMENTAR da Lei Complementar n° 29/2011, reduzindo a carga horária dos cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Desenvolvimento Infantil/Magistério Proinfantil, Apoio Administrativo Nutrição Escolar e Apoio Administrativo de Manutenção de Infraestrutura, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, vigorando o anexo II da presente lei complementar.

Art. 4º. Permanecem inalteradas a carga horária e a tabela de remuneração dos demais cargos constantes na Lei Complementar 29/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Técnico em Desenvolvimento Infantil 30 h (nível médio)

Classe		A	B	C	D
		10.000	1.1819	1,5	1,65
Grau	Coefficiente	Nível médio	Magistério Proinfantil	Nível Superior	Especialização
1	1	R\$ 1.279,31	R\$ 1.512,02	R\$ 1.918,97	R\$ 2.110,86
2	1,04	R\$ 1.330,48	R\$ 1.572,50	R\$ 1.995,72	R\$ 2.195,30
3	1,085	R\$ 1.388,05	R\$ 1.640,54	R\$ 2.082,08	R\$ 2.290,29
4	1,135	R\$ 1.452,02	R\$ 1.716,14	R\$ 2.178,03	R\$ 2.395,83
5	1,19	R\$ 1.522,38	R\$ 1.799,30	R\$ 2.283,57	R\$ 2.511,93
6	1,25	R\$ 1.599,14	R\$ 1.890,02	R\$ 2.398,68	R\$ 2.638,58
7	1,32	R\$ 1.688,69	R\$ 1.995,86	R\$ 2.533,04	R\$ 2.786,34
8	1,41	R\$ 1.803,83	R\$ 2.131,95	R\$ 2.705,74	R\$ 2.976,32
9	1,5	R\$ 1.918,97	R\$ 2.268,03	R\$ 2.878,45	R\$ 3.166,29
10	1,53	R\$ 1.957,35	R\$ 2.313,39	R\$ 2.936,02	R\$ 3.229,62

Apoio Administrativo Educacional: Nutrição Escolar/Infraestrutura – 30h

Classe		A	B	C
		1.000	1,100	1,3500
Nível	Coefficiente	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Pró-Funcionário
1	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.485,00
2	1,04	R\$ 1.144,00	R\$ 1.258,40	R\$ 1.544,40
3	1,085	R\$ 1.193,50	R\$ 1.312,85	R\$ 1.611,22
4	1,135	R\$ 1.248,50	R\$ 1.373,35	R\$ 1.685,47
5	1,19	R\$ 1.309,00	R\$ 1.439,90	R\$ 1.767,15
6	1,25	R\$ 1.375,00	R\$ 1.512,50	R\$ 1.856,25
7	1,32	R\$ 1.452,00	R\$ 1.597,20	R\$ 1.960,20
8	1,41	R\$ 1.551,00	R\$ 1.706,10	R\$ 2.093,85
9	1,50	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,00	R\$ 2.227,50
10	1,53	R\$ 1.683,00	R\$ 1.851,30	R\$ 2.272,05
11	1,56	R\$ 1.716,00	R\$ 1.887,60	R\$ 2.316,60
12	1,59	R\$ 1.749,00	R\$ 1.923,90	R\$ 2.361,15

ANEXO II

"QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO"

"É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município"

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
607-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	1.279,31	20
616-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTÉRIO PROINFANTIL	30	1.559,32	20

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
114-NE	APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	30	1.100,00	40
116-NE	APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	1.100,00	30

PORTARIA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 606 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas do município de Tapurah/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, PREFEITO MUNICIPAL, DE TAPURAH/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,